

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2023

ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS

Mês	Duodécimo previsto	Duodécimo recebido	Data do recebimento	Natureza da receita
Janeiro	R\$ 1.666.666,67	R\$ 1.666.666,67	18/01/2023	Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Fevereiro	R\$ 1.666.666,67	R\$ 1.666.666,67	17/02/2023	Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Março	R\$ 1.666.666,67	R\$ 1.666.666,67	13/03/2023	Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Abril	R\$ 1.666.666,67	R\$ 1.666.666,67	18/04/2023	Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Maiο	R\$ 1.666.666,67	R\$ 1.666.666,67	12/05/2023	Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Junho	R\$ 1.666.666,67	R\$ 1.666.666,67	20/06/2023	Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Julho	R\$ 1.666.666,67	R\$ 1.666.666,67	17/07/2023	Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Agosto	R\$ 1.666.666,67	R\$ 1.666.666,67	18/08/2023	Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Setembro	R\$ 1.666.666,67	R\$ 1.666.666,67	20/09/2023	Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Outubro	R\$ 1.666.666,67	R\$ 1.666.666,67	17/10/2023	Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Novembro	R\$ 1.666.666,67	R\$ 1.666.666,67	22/11/2023	Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
Dezembro	R\$ 1.666.666,63	R\$ 1.666.666,63	15/12/2023	Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.
TOTAL:	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00	Recursos não vinculados a impostos e transferências de impostos.	

Duodécimo Recebido: Previsão de recebimento de R\$ 1.666.666,67 até o dia 20 de cada mês, conforme pode se observar no link abaixo de Transferências Extraorçamentárias disponibilizado no próprio Portal da Transparência desta Casa de Leis, atualizado diariamente:

<https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=38>

Nota: Conforme disposto na Constituição Federal de 1988, Câmaras Municipais receberão recursos financeiros correspondentes à sua parcela de dotação constante no Orçamento do seu respectivo Município, por meio de transferências financeiras realizadas até o dia 20 de cada mês pelo Poder Executivo Municipal, na forma de duodécimos, para realização das despesas aprovadas em seu respectivo Orçamento, não possuindo Receitas Próprias.

WELLINGTON VIZENTINI
Presidente da Câmara Municipal de Linhares